# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 2 |
| Outros atos | 2 |
| PODER LEGISLATIVO | 3 |
| Atos Legislativos | 3 |
| Resumo da Sessão | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Herculândia**
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

**Câmara Municipal de Herculândia**
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

**PODER EXECUTIVO**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Outros atos**


PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
*HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS*


## DECRETO Nº 80/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

**ESTABELECE COMO VIA PREFERENCIAL A RUA EUCLIDES DA CUNHA, NO TRECHO ENTRE AS RUAS AV. TAMANDARÉ E RUA ANDRE VALDERRAMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICHARDSON BRANCO NUNES**, Prefeito do Município de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no art.24, II, do Código de Trânsito Brasileiro, c/c com o estabelecido no art.65, incisos VI e XXVIII, e no art.90, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar o trânsito de veículos na Rua Euclides da Cunha, nas proximidades do prédio do novo Paço Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhor fluidez do trânsito de veículos neste trecho da referida via pública;

**D E C R E T A:**

Art.1º - Fica definida e decretada como Via Preferencial para a circulação de qualquer espécie de veículo na Rua Euclides da Cunha, no trecho compreendido entre a Av. Tamandaré e Rua Andre Valderramas, exceto no local onde a referida via pública cruza com a Av. São Paulo, que deverá ser observado por todos os condutores de veículos.

Art. 2º - Caberá ao Setor de Trânsito promover a devida sinalização no trecho da mencionada rua, na conformidade do estabelecido neste decreto.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Herculândia, 14 de outubro de 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL PÚBLICO DE COSTUME, POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exped. Da Secretaria

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia




## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Resumo da Sessão

Ata da décima terceira Sessão Ordinária da Décima Sétima Legislatura, exercício de 2020, realizada às 20h do dia 28 de setembro de 2020, no recinto da Câmara Municipal de Herculândia. Foi presidida pelo Edil Braz Rodrigues e Secretariada pelos Vereadores, 1º Secretário Christian Rodrigues de Araujo, e pelo 2º Secretário (Ad hoc) Ricardo Fernandes Rodrigues. Feita a chamada regimental foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Braz Rodrigues, Carlos Alberto dos Santos, Christian Rodrigues de Araujo, Lorival Bonfim Rocha, Ricardo Fernandes Rodrigues, Rogério Morandi Cabral e ausência dos vereadores Aparecido Bruno de Oliveira, Hélio Lúcio Cabrini, Nivaldo Gutierres Hernandes Junior. Verificada a existência de quórum regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, solicitando a leitura de uma citação Bíblica. Leitura da Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2020, que foi lida, discutida e votada, sendo aprovada por todos os presentes. Leitura de matérias do Expediente. Correspondência de Terceiros: leitura do Ofício Eletrônico nº 0866 / 2020 / GIGOV/PP. Correspondência do Legislativo: leitura das Indicações: 44/2020, de autoria do Vereador Rogério Morandi Cabral; 45/2020, de autoria do Vereador Braz Rodrigues, que após lidas foram encaminhadas as autoridades competentes; leitura da Moção de Repúdio n° 03/2020, de autoria de todos os vereadores, que foi lida, discutida e votada, sendo aprovada por todos os presentes; leitura da Moção Congratulações n° 04/2020, de autoria do Vereador Rogério Morandi Cabral, que foi lida, discutida e votada, sendo aprovada por todos os presentes; leitura do Projeto de Lei 10/2020, que “Institui a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher, no Município de Herculândia/SP, e dá outras providências.” de autoria do Vereador Lorival Bonfim Rocha; leitura da Emenda nº 01/2020, que altera o art. 8º do Projeto de Lei n° 14/2020 de autoria do executivo, que “institui a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – CIP, prevista no artigo 149-A da constituição Federal e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.”, ambos, após lidos, foram encaminhados as comissões competentes. Correspondência do Executivo: leitura do Projeto de Lei 17/2020, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”, que após lido foi encaminhado as comissões competentes. O presidente franqueou a palavra no expediente, da qual ninguém fez uso. Ordem do dia, leitura do Projeto de Lei 09/2020, que “Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de TELEASSISTÊNCIA a Pessoa Idosa ou Portadora de Deficiência da Cidade de Herculândia, “Botão de Pânico para o Idoso”, e dá outras providências.” de autoria do Vereador Lorival Bonfim Rocha, que foi lido, discutido e votado em segunda votação, sendo aprovado por todos os presentes; leitura do Projeto de Lei 16/2020, que “autoriza o Executivo a celebrar convênios visando a concessão de empréstimos e financiamentos com a cooperativa de crédito, poupança e investimento da Região Centro Oeste Paulista – SICREDI Centro Oeste Paulista, sob consignação em folha de pagamento e dá outras providências.”, que foi lido, discutido e votado em primeira votação, sendo aprovado por todos os presentes. Nada mais constando na ordem do dia, o Presidente franqueou a palavra para explicação pessoal, da qual ninguém fez uso. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão, informando que a próxima sessão ordinária será dia 13/10, sendo esta Ata elaborada e redigida por mim, que depois de lida e aprovada vai pela Mesa assinada.